



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROCESSO Nº 71000.029038/2018-40

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA
CIDADANIA - MC, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA TRDT
BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] inscrito no CPF sob o [REDAZIDA] nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.386, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRDT BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.844.348/0001-77, estabelecida na Rua Olimpíadas, nº 205, 2º andar, Conjunto 21, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.551-000, neste ato representada por sua Procuradora, a Sra. **MARIA TERESA MARTINEZ CASTROVIEJO**, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00327/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.029038/2018-40**, mediante Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/90, de 21 de junho de 1993, bem como às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e nº 4, de 11 de setembro de 2014, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de suporte técnico, atualização de versões e garantia para os Appliances Teradata do Ministério da Cidadania, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Inexigibilidade de Licitação identificado no preâmbulo, a sua Ratificação e à proposta comercial nº TRA-GOV19 0003-01, Versão 28/Jan/2019, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da **CONTRATADA** informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1. O valor total do objeto é de **R\$ 8.712.000,00 (oito milhões, setecentos e doze mil reais)**, nos termos da Proposta Comercial nº TRA-GOV19 0003-01, Versão 28/Jan/2019 da **CONTRATADA**, vinculada a este instrumento para todos os efeitos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.126.2019.6414.0001

FT: 0151

Natureza da Despesa: 33.90.40

PI: 064141160DF

PTRES: 093354

SB: 12

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2019NE800365.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

15.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

15.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

15.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

MARIA TERESA MARTINEZ CASTROVIEJO
TRDT Brasil Tecnologia Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo Uchoa Pontes Lopes**Nome:** Anderson Dias Ferreira da Silva

Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Martinez Castroviejo, Usuário Externo**, em 29/05/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Mendonça e Paula, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 03/06/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Uchoa Pontes Lopes, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 05/06/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] o código [REDACTED]

Referência: Processo nº 71000.029038/2018-40

SEI nº 4079878

EMBRAPA SOLOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Confidencialidade; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Centro Nacional de Pesquisa em Solos - Embrapa Solos - CNPS: 00.348.003/0012-73 e Laboratórios Servier do Brasil Ltda.: CNPJ: 42.374.207/0001-76; Objeto: Prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS sobre tecnologias para desenvolvimento e avaliação de fertilizante fosfatado, fornecidas por uma das PARTES à outra, em razão do intercâmbio de informações para a possível celebração de futuro Contrato de Cooperação. Vigência: 05(cinco) anos a partir da data de assinatura e os compromissos ora assumidos permanecerão em vigor por até 10(dez) anos após o término da vigência do presente termo ou do contrato de cooperação, caso venha a ser celebrado, o que ocorrer por último. Data de Assinatura: 05/06/2019; Signatários: José Carlos Polidoro - Chefe Geral da Embrapa Solos; Christophe Georges Paul Sabathier - Diretor Geral da Servier do Brasil.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Termo Aditivo 01 ao Acordo de Cooperação Técnica; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Centro Nacional de Pesquisa em Solos - Embrapa Solos - CNPS: 00.348.003/0012-73; Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP: CNPJ: 07.531.295/0001-71; Fundação Paque Tecnológico da Paraíba - PAQTCPB: CNPJ: 09.261.843/0001-16; Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte - EMPARN: CNPJ: 08.510.158/0001-13 e a Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A - EMEPA: CNPJ: 09.295.684/0001-70; Objeto: Prorrogação por mais 18(dezoito) meses; Dilação parcial da execução do plano de trabalho, destinando-se a prorrogação exclusivamente a dilação dos prazos de execução com o Plano de Trabalho suplementar que constitui o Anexo I do Termo Aditivo nº 01: Da Saída da EMPARN: Por decisão espontânea a EMPARN se retira na presente data; As análises químicas e físicas para classificação taxonômica de amostras de solos, previstas como obrigação da EMPARN na letra "a" do inciso V da Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica, serão realizadas pela EMBRAPA, diretamente ou por terceiro interposto, caso ainda venham a ser necessárias durante o novo período de vigência contratual; A EMPARN poderá voltar a participar da presente parceria, a qualquer momento durante a vigência do Acordo, nas mesmas originais, desde que esteja, à ocasião, juridicamente habilitada a fazê-lo. A formalização de um eventual retorno da EMPARN se dará mediante a celebração de um novo Termo Aditivo: Vigência: Até 11 de novembro de 2020. Data de Assinatura: 10/05/2019 Signatários: José Carlos Polidoro - Chefe Geral da Embrapa Solos; Petula Ponciano Nascimento - Chefe Adjunta de Transferência de Tecnologia da Embrapa Solos; José Nilton Silva - Diretor da Fundação PAQTCPB; Clóvis Alberto Vieira de Melo - Diretor Adjunto da Fundação PAQTCPB; Efraim de Araújo Moraes - Secretário de Estado da SEDAP; Rodrigo de Oliveira Maranhão - Diretor da EMPARN e Nivaldo Moreno de Magalhães - Diretor da EMEPA.

EMBRAPA SUÍNOS E AVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 135030

Número do Contrato: 6/2016.
Nº Processo: 21202000137201633.
PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA - AGROPECUARIA. CNPJ Contratado: 07059784000172. Contratado : OFICINA MECANICA DO MARIO EIRELI -.Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, genuínos ou originais, para a frota da Embrapa Suínos e Aves. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 25/05/2019 a 24/05/2020. Valor Total: R\$110.771,62. Fonte: 250222020 - 2018NE800615. Data de Assinatura: 10/05/2019.

(SICON - 06/06/2019) 135030-13203-2019NE800040

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 02/2017. Órgão Descentralizador: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Órgão Executor: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG. Objeto: Prorrogação de Vigência do TED 02/2017. Vigência: 28/06/2017 a 28/08/2019. Data de Assinatura: 31/05/2019. Signatários: WASHINGTON STECANELA CERQUEIRA, Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, e SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA, Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG, Processo: 58000.104527/2017-49.

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2/2019

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ: 05.756.24/0001-01, e o DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA DEFESA/DEADI, CNPJ: 03.277.610/0001-25. OBJETO: "Realização dos Jogos da Amizade entre os 13 Colégios Militares, na cidade de Resende/RJ." DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério da Cidadania, Orçamento Geral da União no valor total de R\$ R\$ 624.732,23. PTRES: 162031; Fonte: 0118; GND 33.90.30 e 33.90.33. VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: WASHINGTON STECANELA CERQUEIRA, Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, CPF: 665.170.791-49 e ADRIANO PORTELLA DE AMORIM, Diretor do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa, CPF: 012.201.397-26. Processo: 58000.005344/2019-11.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000029038201840. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 08844348000177. Contratado : TRDT BRASIL TECNOLOGIA LTDA -.Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico, atualização de versões e garantia para os Appliances Teradata do Ministério da Cidadania, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 03/06/2019 a 03/06/2022. Valor Total: R\$8.712.000,00. Fonte: 151000000 - 2019NE800365. Data de Assinatura: 03/06/2019.

(SICON - 06/06/2019) 550005-00001-2019NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000004651201935. INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 01701673000131. Contratado : CLIAMA CLINICA DE ATENDIMENTO -PSICOLOGICO A CRIANCAS ES. Objeto: Tratamento multidisciplinar de saúde, incluindo atendimentos das áreas de Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia, Musicoterapia, Hidroterapia, Fisioterapia respiratória, além de ser viços de creche para a beneficiária Suelaine Moreira da Costa, conforme detalhamento constante no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 06/06/2019 a 06/06/2020. Valor Total: R\$90.978,36. Fonte: 100000000 - 2019NE800373. Data de Assinatura: 05/06/2019.

(SICON - 06/06/2019) 550005-00001-2019NE000001

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado (a): ANDREIA MENEGUCI BARCELOS. Contrato n.º 147/2016. Processo n.º 71000.064629/2016-00. Fundamento: Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. Objeto: Prestação de serviços técnicos por tempo determinado, sem vínculo efetivo, nos termos das alíneas "i" e "j" do inciso VI do art. 2º da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e do Edital nº. 01, de 30 de novembro de 2012. Jornada de 40(quarenta) horas semanais de trabalho. Retribuição mensal: R\$ 6.130,00 (seis mil cento e trinta reais). Vigência: 13/06/2019 a 12/06/2020.

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA RURAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 6 de junho de 2019, Seção 3, página 7, referente a Prorrogação de Ofício nº 004/2019 ao Convênio nº 831705/201, firmado com o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquirica - CDSVJ, onde se lê: "ASSINA: Pelo MINISTERIO DA CIDADANIA / LILIAN DOS SANTOS RAHAL - Secretária SESAN ", leia-se: "ASSINA: Pelo MINISTERIO DA CIDADANIA / JOSÉ ROBERTO CARLOS CAVALCANTE - Secretário SEISP ".

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019 - UASG 203003

Nº Processo: 01416002905201913. DISPENSA Nº 9/2019. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO CINEMA -.CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado : SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto: Serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, que serão prestados nas condições estabelecidas no contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 20/05/2019 a 20/05/2020. Valor Total: R\$27.959,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800378. Data de Assinatura: 20/05/2019.

(SICON - 06/06/2019) 203003-20203-2019NE800133

ASSESSORIA INTERNACIONAL

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS INTERNACIONAIS DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO POR ADESAO

Nº170-E/2019. Processo nº01416.005724/2019-49. CNPJ 04.884.574/0001-20-Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à participação do representante do projeto de longa-metragem "Entre a Sola e o Salto" no Bolívia Lab (Bolívia), no qual o mesmo foi selecionado, por meio do custeio de despesas destinadas à participação do representante do projeto no festival. Fundamento legal: MP nº2.228-1/01, Portaria nº399/2017 e, no que couber, Lei nº8.666/93. Vigência:180 (cento e oitenta) dias. Valor total:R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Assinatura: Fernanda Sampaio Chicolet Moreira-Representante do Filme, CPF nº 007.761.529-80. Data de Assinatura: 04/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO POR ADESAO

Nº171-E/2019. Processo nº01416.005752/2019-66. CNPJ 04.884.574/0001-20-Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à participação do representante do projeto de longa-metragem "Vento Sudoeste" no Bolívia Lab (Bolívia), no qual o mesmo foi selecionado, por meio do custeio de despesas destinadas à participação do representante do projeto no evento. Fundamento legal: MP nº 2.228-1/01, Portaria nº399/2017 e, no que couber, Lei nº8.666/93. Vigência:180 (cento e oitenta) dias. Valor total:R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Assinatura:Angelo Arenásio Defanti Barbosa-Representante do Filme, CPF nº 101.471.237-80. Data de Assinatura:04/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO POR ADESAO

Nº172-E/2019. Processo nº01416.005758/2019-33. CNPJ 04.884.574/0001-20-Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto:Concessão de apoio financeiro destinado à participação do representante do filme de longa-metragem "Albatroz" no Festival de Cinema de Shangai (China),no qual o mesmo foi selecionado, por meio do custeio de despesas destinadas à participação do representante do filme no festival. Fundamento legal: MP nº 2.228-1/01, Portaria nº399/2017 e, no que couber, Lei nº8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais). Assinatura: Daniel Sampaio Augusto-Representante do Filme, CPF nº153.128.568-60. Data de Assinatura:30/05/2019.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO POR ADESAO

Nº174-E/2019. Processo nº01416.005802/2019-13. CNPJ 04.884.574/0001-20-Agência Nacional do Cinema- ANCINE. Objeto:Concessão de apoio financeiro destinado à participação do representante do filme de longa-metragem "Os Jovens Baumanns" no Festival Internacional de Cinema FILMADRID (Espanha),no qual o mesmo foi selecionado, por meio do custeio de despesas destinadas à participação do representante do filme no festival. Fundamento legal: MP nº2.228-1/01, Portaria nº399/2017 e, no que couber, Lei nº8.666/93. Vigência:180(cento e oitenta) dias. Valor total: R\$4.600,00(quatro mil e seiscentos reais).Assinatura:Bruna Carvalho Almeida - Representante do Filme, CPF nº358.024.148-63. Data de Assinatura:04/06/2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

MUSEU HISTÓRICO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 343016

Número do Contrato: 1/2016. Nº Processo: 01438000644201515. PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - -IBRAM. CNPJ Contratado: 00028986002070. Contratado : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. -.Objeto: Prorrogacao do prazo de vigencia do Contrato Administrativo 01/2016, por mais 12 meses,ou seja,de 01 de junho de 2019 até 01 de junhode 2020. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II,parágrafo 4º da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.Vigência: 01/06/2019 a 01/06/2020. Valor Total: R\$92.347,68. Fonte: 100000000 - 2019NE800044. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 06/06/2019) 423002-42207-2019NE800024

MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 343017

Número do Contrato: 2/2017. Nº Processo: 01441001022201636. PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - -IBRAM. CNPJ Contratado: 00906796000146. Contratado : MORAN PROJETOS E MONTAGENS -ELETRICAS LTDA. Objeto: Prorrogacao do prazo de vigencia do contrato N.02 2017 entre a Empresa Moran Projetos e Montagens Eletricas LTDA-EPP e o Museu Nacio-nal de Belas Artes em 23 de janeiro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas Alterações .Vigência: 30/11/2018 a 31/03/2019. Data de Assinatura: 30/11/2018.

(SICON - 06/06/2019) 423002-42207-2019NE800008

